

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F.,
EMENDA CONSTITUCIONAL N° 14/96, LEIS n°9.394/96 E 9.424/96)**

01 - Receitas (Contabilizadas e demonstradas pelo valor bruto)		(em R\$)
A - Impostos:		
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	8.033,00
1113.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.782,31
Subtotal		<u>9.815,31</u>
B - Transferências Correntes:		
Subtotal		<u> </u>
C - Outras Receitas Correntes:		
Subtotal		<u> </u>
D - Transferências de Capital:		
Subtotal		<u> </u>
02 Total das Receitas (A + B + C + D)		9.815,31
03 Valor Legal Mínimo (art.212 da CF)		25% = 2.453,82
04 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)		5723,51 % = 561.780,44